PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 080
PROJETO DE LEI 081/88
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 302 EM 13/12/88

L E I Nº 074/88

SÚMULA: Revoga o item III do Artigo 75 da Lei Municipal nº 082/77 de 20/12/77 (Código de Obras do Município).

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica revogado o item III do Artigo 75 da Lei Municipal nº 082/77 de 20/12/77, que institui o Código de Obras do Município de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de dezembro de 1988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração